



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 041/2018

04/07/2018

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 EM RAZÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista o horário de expediente do Poder Executivo Municipal e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

Considerando o notório interesse geral no evento, bem como a futura ocorrência de jogos da seleção Brasileira de Futebol em horário conflitante com o expediente normal de trabalho das repartições públicas municipais;

Considerando que haverá jogo da seleção brasileira no dia 06 de julho de 2018, sexta-feira, as 15:00 horas;

Considerando que o inciso III do artigo 31 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina o cumprimento de 04 horas para ensino parcial e 07 horas para ensino integral para atendimento à criança na educação infantil; e

Considerando que o artigo 22 da Lei nº 8.089/1990 prevê a obrigatoriedade da continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE

Art. 1º determinar a alteração, em caráter excepcional, no dia **06 de julho de 2018**, do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que se **encerrará às 13:00 horas**(horário de Brasília).

§ 1º Os servidores municipais dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

§ 2º Os servidores da Rede Municipal de Ensino cumprirão expediente até as **14h30**, atendendo assim o disposto no inciso III do artigo 31 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2929 – de 05/07/2018.